



ESTADO DE SERGIPE  
**Prefeitura Municipal de Poço Verde**  
POÇO VERDE - SERGIPE

LEI Nº 108  
DE 07 DE MAIO DE 1990

Eleva limite para abertura de Créditos Suplementares autorizado ao poder Executivo pela Lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado de 80% (oitenta por cento) para 380% (trezentos e oitenta por cento) da despesa fixada no orçamento para o exercício de 1990, o limite para abertura de Créditos Suplementares autorizado ao Poder Executivo nos termos do Art. 4º item II, da Lei nº 0088 de 28 de outubro de 1988.

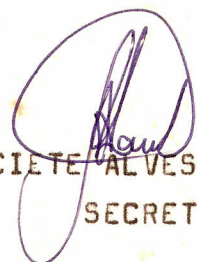
Parágrafo Único - para abertura de Créditos Suplementares, correspondentes à elevação de limite de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de abril de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se., em 02 de maio de 1990.

  
CARLOS ALBERTO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANACIETE ALVES DOS SANTOS  
SECRETÁRIA.